

7 maio

P. 1

7 maio - 1884 -  
Quero das Leitões da Fazenda  
do Parana

82

250

289

Assinado,

Don. J. J. J.

Inventario

Auto do inventario em que são:

J. Maria d'Annunciação Costa Rosa  
Pidal Antonio Pereira Aguiar

Suprante.  
Suprante.

## Autuação

Humo do Nascimento do Nosso Senhor  
Jesus Christo de mil e oitocentos e oitenta  
e quatro, aos sete dias do mez de maio  
do dito anno em meu cartorio desta  
cidade de Curitiba ante o mandado  
do adiante do Doutor Luiz dos Santos  
da Fazenda Vista Grande do Para-  
na, para effecto de se proceder nos  
termos do mesmo. Lo que para  
constar faço esta autuação e  
em Gmase e Carim de Pittman e  
assinado assim.





O Juntor Agostinho Amalino  
de São. José das Lutas da Fazenda  
Distrito Provincial da Parana 12 12

Mando a qualquer official dis-  
te Juizo a quem este for apresentado,  
isto por mim assignado e em com-  
primeto deste se dirija ao lugar Ca-  
nellas e ali intimar a Maria d'An-  
nunciação Costa Rosa, viúva do fi-  
cado Rival Antonio Pereira Nysco,  
para o fim de comparecer perante  
mim no prazo de sete dias a fim de  
fazer juramento de inventariante das  
bens deixadas por aquelle fizado e pro-  
ceder ao respectivo inventario, sob  
pena de sequestro e desobediencia.  
Dado em São. Paulo de Curitiba.  
em 3 de Abril de 1884. Eu Juiz  
Mário de Pittman comp. e assinado  
A. Emelino de São





Certifico que em virtude do manda-  
do vtro. notifiquei a minha J. elvaria  
D'Arruencas Costa Raza para pres-  
tar juramento de inconstante. O

Relig. 15/000 que tem seiante e cinco annos fi.  
Aut. 11/000 Curityba, 3 de abril de 1884.

6 10/000  
26/000

O Descrição,  
Fam. do Cam. 4/2/84.

## Auto de Inventario.

Funo do Nascimento de Nossa Senhora  
Jesus Christo de mil e trezentos e setenta  
e quatro, aos sete dias do mez de julho  
do dito anno nesta cidade de Curityba,  
em casa da residencia da Doutor Agos-  
tinho Carmeiro de Lenc. M. metissimo  
que dos Autos da Fazenda desta Pro-  
vincia do Paraná, onde fui unido ao  
descrição do seu cargo adiante nomeado,  
ahi presente J. elvaria D'Arruencas  
que Costa Raza, residente no lugar de  
nomeado Cancellão, she foi deferido ju-  
ramento das Santos Evangelhos pelo di-  
to juiz, em carregando elle que, sobre o  
cargo de inconstante, me hea cons-  
ciencia. me hea esse e descrever e unido  
o inventario todas as bens do finado  
seu marido Ridal Antonio Perreira Ty-  
res, assim como todas as rendas acti-  
vas e passivas e se fazer de tudo par-  
tilha ordinadamente, bem assim de cla-  
rasse o dia, mez e anno em que falleceu  
o defuncto seu marido e quantos filhos



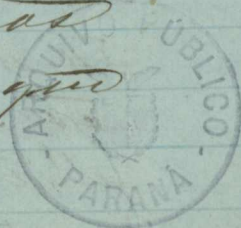
filhas de seu pai e mãe, e com suas idades, estado e residência, e finalmente declarasse se o defunto fez testamento ou não, para ser feito seu inventário no presente inventário. E logo tomado o juramento pela dita esposa do casal, por ella foi dito, que por estar na posse das bens prometidos fazer o inventário na forma referida, sujeitando-se a pena de perjurio, e se negando no juramento de si, quando encobrisse alguma coisa do casal do defunto, o qual falleceu no dia 14 de Janeiro do corrente seu pai e mãe testamento no estado do casado com ella inventariante, durante os seguintes filhos legítimos:

Título de Herdeiras -

- 1 Maria Getrudes, casada com elle e com Francisco Costa Rosa, moradores no Assunguy. 1
  - 2 Joannina Francisco Pereira - filha de seu pai e mãe. 2
  - 3 João Pereira Aguiar, solteiro com vinte e cinco annos de idade, morador no Camellão. 3
  - 4 Escalastew Rosa, casado com elle e com Francisco das Santos Sobrinho, residente no Camellão. 4
- Estando assim descrito os herdeiros para elle inventariante e dando o correção e as bens deixados pelo inventariante, que são os seguintes:

Servos e servas -

Uma vaca com cria, de cor branca.  
Um cavallo alazão ensilhado.





Nesta egre marca com esta -

Nesta multa estrellada, arredada -

Nesta multa arredada, solta -

Dito e apadrinhado -

Três, e as demais, sendo nesta com esta

Nesta e as demais -

- Escravos -

Nesta escravidão de nome Mucelas com  
muito e pouco para muito e seus annos.

Nesta escravidão de nome Amélia, com  
muito e pouco annos de idade -

- Fidei -

Nesta terreno de Lavanda no Chesunguy  
de cima com casa coberta de telhas

Nesta Dito no mesmo logar com um pa-  
cial coberto de telhas.

Nesta terreno de calçadas e exposições  
no lugar denominado Heiral no qua-  
drado do Cancellão com duas casas  
cobertas de taboas.

Nesta terreno de planta com pastagem  
no quadrado da Boeira.

Nesta parte sul, commun de terras  
de creta com exposições no lugar  
Cancellão com casa coberta de tabo-  
as e mais benfitorias.

Nesta pequena parte de terras de plan-  
ta sul, commun no lugar Saca-  
do. Assim por esta maneira que  
ella inventariante por pinda a pre-  
sente descreve, declarando que na-  
da mais lhe consta pertencer ao  
suprto, protestando no tempo des-



descrever alguma causa mais que  
she constasse existir. Do que lavrei o  
presente auto que assigna o juiz e  
a rogo da municipalidade por não saber  
escrever assigna João Pereira e Agostinho  
Amelinho de São. João Pereira e Agostinho 3000  
Amelinho de São  
João Pereira e Agostinho

Cartão

Nos sete dias do mês de julho do mil  
e oitocentos e setenta e quatro faço este  
auto cancelado no Santo Agostinho 200  
Amelinho de São, juiz das Fitas da  
Fazenda da Boa Província. Amelinho de São  
Amelinho de São  
Amelinho de São

Proceda-se a breves  
para a seguir a todos os  
interiores, por o dia de  
grande pela 1.ª de 1.ª  
de 1.ª de 1.ª

Amelinho de São

Publico

Nos mesmos dias, mês e ano acima decla-  
rados faço publico no mesmo cartório o  
despacho acima. Do que posso constar 200  
faço este termo. Amelinho de São  
Amelinho de São

Certifico que intimamos esta cidade ao  
Capitão Egnacio Alves Camilo Carneiro



Procurador Fiscal do Fisco Provincial para se levantar um arrolamento dos bens do presente inventario no lugar Camellão, cujo acto se fará no dia cinco do corrente, onde se designe o Soutor que, como Escrivão em diligencia. Quem humo seguinte porem da p.

Est. 5000  
1 Quil 1000  
7000

Camellão, 4 de julho de 884 -

O Escrivão,  
Guimaraes Camellão

Certifico que o Soutor queir nas Sittas da Fazenda desta Provincia como Escrivão do seu cargo nas diligencias do lugar Camellão, em diligencia, para se proceder ao inventario dos bens do finado Rival Antonio Pereira Aguiar. O que deu p.

Camellão, 8 de julho de 884 -

O Escrivão,  
Guimaraes Camellão

Certifico que notifiquei a viúva inventariante Maria D. Annunziata de Costa Raza e os herdeiros Manoel Francisco Costa Raza, por cabida de sua mulher Maria Gertrudes, João da Francisca Pereira, viúva, João Pereira Aguiar e Manoel Camellão dos Santos Sobrinho, por cabida de sua mulher Escholastica Raza, para se levantar um arrolamento amanha no caso do inventario de



e assistirem a todas as turnos do presente inventario ate partilha, e ate pua do realia. E que hua sciencia pecaço e de si.

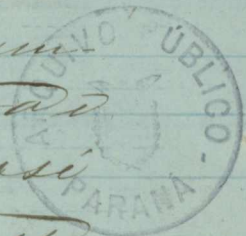
Emityka, digo Camellai, 10 de julho de 1884.

O Escrivão.  
Joaquim de Barros Pittman.

41000

### Locução.

Nas ante dias do mez de julho do mil oitocentas oitenta e quatro no lugar de marimado Camellai onde se viu do Doutor Agostinho Crumeliro do Sen. Juiz, dos Livros da Fazenda desta Província, onde, digo, escripto Escrivão do seu cargo, adiante, nomeado do do achado presente, a vista do inventario Maria D. Annunciação da Costa Raza, cabido do casal dos herdeiros de Emanuel Francisco Costa Raza, por cabido de sua mulher Maria Furtado, gozando Francisco Pereira, gozando Pereira Agostinho e Emanuel Furtado dos Santos Sobrinho, por cabido de sua mulher J. Escalante Raza, a realia do Trocador Fiscal do Real da Província, o Doutor Juiz admitto a laudação e por tanto laudaram-se do casamento de acordo a mecia de huius presentes em Emanuel gozando de seguir do Doutor Juiz, nomeado Emanuel gozando dos Santos, os quaes





param, nestos, arduamente o que que  
passam, intimações para prestar em  
juramento e proclamar as avaliações  
amanda. Lo que laerte o presente  
terno, que com o que assignar as  
herdeiros e a rego, da interinante  
assignar Joaquin e Matthias Pastora  
Rafael da Indira prante Simoes  
da Pereira, assignar Antonio Lopes de  
Almeida, por não sabermos, seram. Cu  
Pamassapau Pittuam, assim assim.

A Camêra de Leão  
Joaquin e Matthias Costa Rosa  
Manoel Francisco Costa Rosa  
João Pereira e syres.  
Manoel Gonçalves dos Santos Subi  
Antonio Lopes de Almeida

Juram<sup>to</sup> aos, digo, Certifica  
que notifiquei aos noticiados, no-  
miados e chamados para se ligarem  
e chamados para os Santos para pre-  
starem juramento amanda e proclamar  
as avaliações das bens descriptas  
no presente interinante. Dado em sei-  
ntes picares e em pi.

Camêra, 11 de julho de 1884

P. S. S. S.

Pamassapau Pittuam

Juram<sup>to</sup> aos Avaliadores  
Das dadas dias do mês de julho de  
mil e setecentas e setenta e quatro no



no lugar Canellas, onde se achava o  
Santo Agostinho Armado de Lias,  
que, nos Sítios da Segunda Desta Província  
amigo Descrição do seu cargo adjunto, no  
meado, ali presentes o Camal goi do  
Siquimã e o Camal goi do Santo e  
para o fim de prestarem juramento de  
avaliação dos bens do presente inventa-  
rio; pelo que, foi expedido nos mesmos  
juramento em suas mãos, nos Santos  
do angélicos, sob o qual prometterão  
fidelmente, cumprir com o cargo para  
que foram nomeados, avaliando di-  
tos bens com toda a sua acurácia,  
sem dolo, nem malícia, sob as penas  
da Lei. O Santo assim, usito o jura-  
mento, por este termo que com o que  
assignado. Em Guimarães? Distrito de  
Assim, assim.

A. Lomet de Leau  
Manuel Jose de Siguera,  
Manuel Pasado y Parato

Acto de Araliação  
Anno do Nascimento do Nosso Se-  
nhor Jesus Christo do mil e cento e  
oitenta e quatro, nos dez e duas do me-  
s de julho do dito anno no lugar de-  
nominado Camellão, onde se achava  
o Doutor Agostinho Arraújo de Sá, Juiz  
das Leis da Fazenda Real e comissário co-  
migo a serviço do seu cargo ordinário  
nomeado a insistentemente Maria da



Arrendação desta Raza e todos os  
herdeiros e os avaliadores juramentados  
elencam os bens de Seguridade e elencam  
os bens das Santas, a quem o juiz o mandou  
que se em inventário os bens descritos no  
presente inventário e os avaliados em  
toda a sua consciência, sem dolo, nem ma-  
licia, e sendo assim empreitada pelas  
avaliações, por causa de as terras e o  
avaliado os bens do seguinte modo:

- Semoventes -

Trinta e avaliados, e os avaliados em  
30000 reais e com iria, por trinta mil reis.

Um cavallo alazão ensilhado, por setem-  
70000 ta mil reis, que a margem são -

Um e gado, e uma, avaliada por vinte  
25000 e cinco mil reis, que são a margem.

Um mulo, e um mulo, avaliada, por trinta  
30000 ta mil reis, que a margem são.

Um mulo, e um mulo, avaliada, por  
30000 ta mil reis, que são a margem.

Um petreol, por dez mil reis, que são  
10000

Um capangue, a sete mil e quinhentas  
5000 e cinco mil, sessenta mil reis, que são

Um, e cada, a sete mil reis, cada  
14000 uma, quatorze mil reis, que são

Um, e cada, por sete mil reis, que são  
7000

Um, e cada, por sete mil reis, que são  
7000

Um, e cada, por sete mil reis, que são  
7000

Um, e cada, por sete mil reis, que são  
7000



Transp.<sup>te</sup> 500p000  
 Emilha com uma ungema de daid  
 unio, avaliada por quatrocentos e an-  
 coenta mil reis, que a margem sai 450p000  
 Pais - 950p000

Um terreno de lavanda contendo vinte e  
 cinco alqueires situados no Assunguy de  
 Lima, com casa aberta de telhas, li-  
 mitando-se do lado do baio do paiol  
 do aggregado Rufino, seguindo pela es-  
 trada velha até encontrar com divisas  
 de Sabudo da Riga, principiando a esqui-  
 va a dividir com terras do obanuel  
 Luvir, avaliando, digo sum. casa, ara-  
 liado por quinhentos mil reis, que sai 500p000  
 Uma parte de terras de plantação e cahi-  
 nas em commun no lugar Cancellai,  
 com casa aberta de taboas e hum  
 futorias, avaliadas por trezentos mil reis 300p000  
 Um terreno de lavanda contendo um  
 ter. Pais alqueires no Assunguy de Li-  
 ma, com casa aberta de telhas e  
 mais hum futorias, limitando-se com  
 os terrenos de cima sites no mesmo As-  
 sunguy pelo lado do baio a encontrar  
 com terras do pinado gaquim  
 Perma Agres, avaliando por um cen-  
 to de reis, que a margem sai 100p000  
 Um terreno de lavanda, annexo aos  
 de cima descritos no Assunguy de Lima,  
 com quinhentos alqueires, com um paiol  
 aberto de telhas e hum futorias, princi-  
 piando no mesmo puto do baio do pai-  
 ol do aggregado Rufino, descendo a su-

Transporta 1.800p000



1.800.000

Transp.<sup>to</sup>

centrar uma grã fmea, subindo a  
ti, ad terrenos do Francisco Salasants,  
avaliado por quatrocentos mil e cin-  
125.000 mil réis, que a margem São  
Nuno terreno de pastagem onde se achava  
a casa da fmea Joannina, no lugar  
Hervat. Limitando-se com terreno, di-  
go limitando-se pela estrada até uma  
quadrada e por esta a baixo, e ahi a mu-  
no de uma cerca velha e ahi um um  
arraio, subindo pelo arraio até a cabeci-  
ra do mesmo, seguindo pela estrada  
velha até um portão velho e passando  
a direita por um vallo a baixo a ahi  
no campo, desendo por este até um  
atirado da estrada sua principia, e  
avaliado por cento e vinte e cinco mil  
125.000 réis, que a margem São

Nuno pequena parte de terras de plan-  
ta no mesmo no lugar Sueanica,  
quadrada do Cancellão, avaliada por  
50.000 mil e cinquenta mil réis, que são a margem  
Nuno terreno de capinas e capoeiras com  
duas casas abertas de taboas no  
lugar Hervat do Cancellão, com ban-  
fiteiras, avaliada por seiscentos e cin-  
50.000 mil e cinquenta mil réis, que são a margem  
Nuno terreno de planta no lugar Suea-  
nica, quadrada da Rocinha contendo  
vinte e cinco alqueires, mais os mesmos,  
4.000.000 avaliada por um cento de réis,  
cujo terreno tem um poteiro. Com  
4.000.000, seguindo pelas avaliadas foi de clara-



declarada que os termos do cahiao  
 e capoeiras no lugar Herval do Ca-  
 nellai, avaliadas por seiscentas e cin-  
 coenta mil réis tem as seguintes divi-  
 sas: Principiando no atterrado da  
 estrada, seguindo por esta até proutrear  
 com um Tapiá atraz da casinha do  
 balasau, seguindo a direita a cahir  
 um rio arraio, divisando com o mes-  
 mo balasau, pelo arraio a buica até a  
 barra do Ribeirão do Herval, subindo  
 por esta até a barra de um carregosi-  
 nho, dividindo com o Riquel Rêch a  
 da Roca, dahi por uma pequena lami-  
 na até um toco de pinheiro de gancho,  
 seguindo por outra lamina a varar na  
 estrada velha do Abunimellai, subin-  
 do por esta até uma toeira de pino  
 de umbuia, por duas tocas de parabas,  
 a ruina de um pinheiro grande, descen-  
 do a ruina quebada fundu até cahir  
 no Ribeirão do Herval, descendo por  
 esta até o atterrado. Dahi principio  
 Nova mais haendo a avaliar Dahi  
 as avaliadas por fundu a presente a-  
 valiação do pais de meluariano que as-  
 simo fizem um Galo novo malicia. De  
 que fiz este auto que assim o fizes assignar.  
 Eu Juiz de Paz do Herval  
 Assin -

Manoel de Laga  
 Manoel Jose de Siqueira  
 Manoel Joao de Siqueira





## Declaração.

Em acto successivo no mesmo dia, mes e anno e lugar foi declarado pela união dos autarcas ante J. Maria de Almeida e Costa Rega e pelos juizes presentes que se conformam com as realizações feitas, sendo tanto a realmar, quanto que se procedesse a abinção da partilha para ter lugar o mesmo, tendo o inventario declarado que não houve no presente inventario a despesa feita com o funeral e com a última do inventario, por ter sido ella feita com igualdade por ella mesma e pelos juizes. E como assim fosse no accordo entre todas as herdeiras suas e do presente termo que assigna a cargo da herdeira Joana Francisca Pereira da inventariante, por não saberem os seus assigna Joaquinha Mathias da Costa Rega e Antonio Lopes de Souza. Eu Juiz de Direito de Bittencourt, assinando assim.

Joaquinha Mathias Costa Rega

Manoel Fran<sup>co</sup> Costa Rega

João Pereira e Agnes.

Ante mim Juiz de Direito

Manoel Garibaldi dos Santos Dubimbo

- Mmpha<sup>da</sup> da Partilha -

No mesmo dia, mes, anno e lugar na presença do Doutor Agostinho de



Armpliao do Juiz, quiz das Lutas da Fazenda  
 da Costa Brasileira, onde me achava, me es-  
 creveu do seu cargo diante, nomeando  
 no lugar Cancellão presentes a me conta-  
 riante meirim ebaria e Armpliao e  
 Costa Raja e os herdeiros e Cammel Fran-  
 cisco Costa Raja, por ebaria de sua um-  
 her ebaria ebaria, Joanna Francis-  
 ca Pereira, Joao Pereira Aguiar e eba-  
 mel e Cammel das Lutas e ebaria  
 por ebaria de sua mulher e ebaria e  
 Raja para o fim de tratarem da a-  
 lisação da partilha do presente in-  
 ventario e sendo admitto do pelo Juiz  
 a vinda inventariante meirim re-  
 querem que fizesse parte de sua meirim  
 as seguintes heras: as duas heras  
 e terreno de planta no quartão do  
 Assunguy de cima, uma parte de terras  
 e casa de moradia no Cancellão; pelo  
 herdeiro e Cammel Francisco da Costa  
 foi perdido para sua quinta o terreno  
 na Povoação da Rocinha; pelo her-  
 deiro Joao Pereira Aguiar foi perdido  
 o terreno de quinze alqueires no quar-  
 tã do Assunguy e um pedaço  
 e suas heras e heras, o terreno de  
 pasta que no lugar heras e este  
 quartão e uma pequena parte  
 de terras na Povoação e este quar-  
 tã, digo este perdido foi feito pela  
 herdeira Joanna Francisca Pereira  
 e não pelo herdeiro Joao; pelo herdeiro



do João Pereira Ayres foi pedido um  
termo de lavagem com vinte e dois  
alqueires no quartirão do Assungay  
com casa coberta de telhas, e her-  
deiro Emanuel Gonçalves dos Santos  
Sabrinho pediu para seu quintão um  
termo de caixas e caixarias de  
seu quartirão com duas casas co-  
bertas de taboas. E tendo as-  
sim, elle herdado e recebido seu  
pedido para seu attitudas na  
partilha Lavagem de seu com-  
mum acordo para partilharem  
nos oitavos Emanuel e Elias do San-  
ta Altagracia e Antonio Francisco e  
Antonio do Dittucom, os quaes su-  
do assim, nomeados, ordenou o juiz  
que fossem notificados para proce-  
derem a partilha em dia designa-  
do por mim descrever. E quem Pedro  
este termo que com o juiz assigna-  
os herdeiros e a rogo da herdeira an-  
te a herdeira Joana Francisco Pe-  
reira, por mim sahendo os assigna-  
dos Joaquin e Mathias Costa  
Plaza. Ou Pamasa de Dittucom de  
os oitavos seu.

Emmelina de Lema  
Joaquin e Mathias Costa Pro ha  
João Pereira Ayres.  
Manoel Francisco Costa Pro ha  
Manoel G. dos Santos Subz



- Kista-

Nos dezasseis dias do mez de julho de  
mil. oito e setenta e sete e quatro para estes  
autos com vista do Capitão Ignacio Abreu  
leonia Carrasco, Promotor Fiscal do Tribu-  
na Provincial. Audencia de 1.º de julho de 1877  
no qual.

*P. ta*  
*me 18m junho de 1884-*

Nada tenho a oppor.  
Contencios. Provincial, 16 Junho  
de 1884

Graci Mrs. C. Carney  
- Date - \_\_\_\_\_

*Data -*

No mesmo dia, viz. 2.º anno de cinco expen-  
sidos para um um interquidantes unidos  
pelo Procurador Fiscal do Thesouro Pro-  
vincial. de Guayaquil. Pittman es-  
criu no mesmo.

Sanchez, Juan

Conducto successivo faço estes autos con-  
cluytos ao Doutor Agostinho Carmelino do  
Líng. Meritíssimo Juiz das Leitas da Fazenda  
da dita Praviçia. Da Pannsa e do Pito  
do Rio de Janeiro.

Prize n. 150 1/2 1884

Dear

Supl<sup>an</sup>.

Em seguida foy o publico em um cartorio  
a instancia de Curitiba o despacho a  
cima do S. Antonio Jm, das Litas da Fazenda





Vista Praxinaia Cusum asolam "Pittincom"   
 iscrição isam.

Certifico que intimados nesta cidade, aos  
 partidores nomeados El Comendador Elias de San-  
 ta Thaya e Antonio Francisco Henriques  
 Piltunham para prestarem juramento e pro-  
 cederm a partilha do presente inventario  
 no dia vinte e nove do corrente mes, me casa  
 do Mostressimo Doutor Gui das Litas, bem as-  
 sim notifiquei a mesma inventariante e her-  
 deiros para assistir a dita partilha no mesmo  
 dia e lugar, sob pena de noelia. O que deu  
 fe. Cametupa, 19 de julho de 184-

Cambridge, 19 de julho de 1884.

Descrição.

Samasol in Putter can be

Test. 6400  
W. No. 6400  
12400

Quem.<sup>to</sup> dos Partidores.

Das vinte e nove dias do mez de julho do  
mil oitocentas oitenta e quatro, a estabilidade  
do Conselho, na casa do Doutor Agostinho  
Amelino de Lenc, Meritissimo Juiz das Le-  
tras da Fazenda desta Provincia do Parana, pu-  
de por vindo no Escrivão do seu cargo adian-  
te nomeado, ahi por elle quiz, por referido o  
juramento dos Santos Evangelhos aos aida-  
dos ebbauel Elias de Souza Althayde e  
Antonio Francisco Carrion de Brito e a. p.  
para partilhar entre bens deixados pelo fin-  
do Pidal Antonio Pereira Ayres com toda  
a igualdade do Direito e equidade, conforme  
as suas consciencias, ficando responsaveis  
por todo o erro e culpa de se cumprir a sua



sua conta, toda a perda e dano que por malici-  
cia commettessim. E sendo assim feito o ju-  
ramento mandau o juiz, laorar este auto  
que assignar. Eudamaso Lancia au Pittu-  
camp, e serui de escrivão.

V. Excecellen. de Lou-  
renço Chas G. S. Esthago  
Antonio Fran. Cor. de Bittencourt

## Auto de Partilha.

Auto do Nascimento do Nascido Senhor ge-  
sus Christo no mil e setecentos e setenta e qua-  
tro, aos vinte e nove dias do mez de julho  
do dito anno, no estabelecido do Conselho, em  
casas da residência do Doutor Agostinho Enche-  
no de São. Martinho, em quinze das Cidades da Fazenda  
Esta Província, onde se reuniu em Escrivão do seu  
cargo adiante nomeado, com os avaliadores  
juramentados e ajor e nome de Elias de San-  
ta Esthago e Antonio Antonio Francisco Cor-  
reia de Pittu com o fim de procederem  
a partilha dos bens inventariados por morte do  
Doutor Antonio Pereira Aguiar, ehi por elle Par-  
tidoris foi organizada e apresentada o map-  
pa que elle juiz, lhes tinha mandado fazer,  
determinando-lhe a sua forma, e tiradas  
as duvidas que si ella podesse haver, para que  
fosse julgada por sentença, do juiz de resen-  
mçada, e como fosse achada conforme, man-  
dau o Doutor juiz, laorar este auto e passar  
a partilha com o respectivo orçamento, que  
com o juiz assignar. E o que para con-  
tar este serui de Eudamaso Lancia au Pittu-



lanceant, e serião.

A. Serrelli de Lenc

Manoel Elias P. S. Lethy Jr.

Antonio Fran<sup>co</sup> Corr<sup>de</sup> de Bittencourt

## Orcamento.

Mostra-se este inventario que as heras  
semoventes, segundo suas valias, importão

316/000 trezentos e dezesseis mil reis, que são.

E as heras importão um noventa e

950/000 e cinquenta mil reis, que são a margem.

E as heras de raiz importão um quatro-

450/000 e cinquenta mil reis, que são.

Importando o monte, por um cinco e con-

5316/000 trezentos e dezesseis mil reis, que são.

De cuja importancia se tirou a denuncia da

uniao na quantia de dois e sessenta e

958/000 e cinquenta mil reis, que são a margem.

Sendo o monte partivel de igual quantia

de dois e sessenta e cinquenta e oito mil

2458/000 reis, que a margem são. Peripica-se

que esta quantia dividida pelas quatro her-

as necessarias, toca a cada uma, seis-

664/500 e sessenta e quatro mil e quinhentos rs.

Sendo, portanto, o imposto adicional de

dois por cento, devido a Fazenda Provincial, de

5316/000 e cinquenta e tres mil e oito e sessenta reis.

Assim haverão de pagar a Parte devida a pre-

sente ora o aumento por fisco e assignação. E em

Guinasol, para de Bittencourt, de Bittencourt e de Bittencourt.

A. Serrelli de Lenc

Manoel Elias P. S. Lethy Jr.



Pagamento a nova inventariante  
 Maria da Immaculação Costa Rosa de  
 sua meação na importância de dois con-  
 tos seiscentos e oitenta e oito mil réis, que são 2:058:000  
 Haverá uma vaca com cria, avaliada por  
 trinta mil réis, que a margem são 30:000  
 Haverá um cavalo alazão ensilhado, por  
 setenta mil réis, que a margem são 40:000  
 Haverá uma mula arreada, avaliada  
 por trinta mil réis, que a margem são 30:000  
 Haverá uma egua ruma, avaliada por  
 vinte e cinco mil réis, que a margem são 25:000  
 Haverá uma mula xeremilha, por sessenta mil réis, 60:000  
 Haverá um soroco de nome Peresilio, ava-  
 liado por quinhentos mil réis, que são 500:000  
 Haverá uma soroca de nome Emilia  
 com uma ingenta, por quatrocentos e  
 cinquenta mil réis, que a margem são 450:000  
 Haverá uma parte de terras de cahiras e  
 planta no lugar Camellai, em comum, com  
 uma casa coberta de taboas e de beneficiadas,  
 avaliada por trezentos mil réis, que são 300:000  
 Haverá um terreno de planta no quartei-  
 rão de Assunguy de cima, por quinhentos  
 mil réis, que a margem são - 500:000  
 Transporta - 1:965:000





1:985/000 Transporte  
Haverá em diubiro da resposta do her-  
deiro João Pereira Aguiar, trezentos e cinco-

354/500 e setenta mil e quinhentos réis, que são.

Haverá em diubiro da resposta do her-  
deiro Manuel Francisco Costa Rosa, tre-

335/500 centos trinta e cinco mil e quinhentos réis.

2:335/000 Assim por esta maneira haverão o  
que a Partidores por feito o presente paga-  
mento que assignão. Cuiusmodi Carta de  
Partidores serião serui-

A. Inspectores de Leão

Manuel Chav. P. S. Cottogel

Antonio Fran. Cor. de B. M. com.

Pagamento ao herdeiro Manuel  
Francisco Costa Rosa, por cabida de sua mu-  
lher Maria Furtado, da sorte de sua legi-  
tima paterna na importância de seis cen-

554/500 tos sessenta e quatro mil e quinhentos réis.

Haverá dois capadinhos, avaliados por

15/000 quinze mil réis, que a margem são

2/000 Haverá uma creadeira, por sete mil réis.

Haverá um terreno de planta contendo  
vinte e cinco alqueires, mais ou menos,  
na Tacarica, quarterão da Rocinha,

1:000/000 com um poteiro, por um conto de réis.

1:022/000 Transporte



Transporte

1.022p000

réis. Léva do mais a quantia de tresen-  
tos e sessenta e sete mil e quinhentos réis 357p500

que restará em dinheiro do seguinte 664p500

modo. A viúva meira e Maria em Ar-  
rendação basta Rosa, trezentos trinta e  
cinco mil e quinhentos réis, que são feia 335p300

A herdeira Joana Francisca Pereira, vin-  
te e dois mil réis, que são a margem 22p000

Assim por esta maneira haverá o 357p500

que os Partidores o presente pagamento  
por fute assignar. E os demais da conta do  
Bilhete com, serão os mesmos.

A. Francisco de Lira

Manuel Elias G. S. L. e Th. e B.

Antonio Fran<sup>co</sup> Cors de B. e M. e S.

Pagamento a herdeira Joana Fran-  
cisca Pereira, da parte de sua legitima  
paterna, na importância de seiscentos ses-  
senta e quatro mil e quinhentos réis, que são 664p500

Haverá dois capangas, avaliados  
por quinze mil réis, que a margem são 15p000

Haverá uma criação com eria, ava-  
liada por dez mil réis, que são 10p000

Haverá um terreno de lavoura no  
quartirão do Assunguay de cima,  
Transporta 25p000





25,000 Transporte

unidades aos dos do mais horduras, entre  
quize alquises, um pual coberto do te  
lhad o bampitorias, quatro e,ntas vinte o

425,000 cinco mil reis, quo a margem da

Haverá um terreno de pastagem no lu-  
gar Kervat, quartelão do Cancellão, onde

125 p 50 tunc sunt casa, por cento, ante d' cinco mil reis.

Habera una pequena parte de terras em um  
muito bom lugar Lucerna, quant. vinta de

50000 Cavallari, per cinquanta mil ris, quatuor.

Harvard, em Quiluito da, resposta do Sr. Dr. D.  
Estanislau Francisco Costa Raza, muito edo.

*Expositio similis, quæ a marginibus hæc.*

Kuvraim Embura do respectado Sr. Juiz  
 do Juizado da Santa Sabedoria

47500 dezasete mil e quinhentas rrs, que são.

6841500. Tassum per ista maniera hanno alle  
guir e Partidoris o presente pagamento  
per fatto e assignati. Con l'annata  
di Pittu come servizio e servi.

H. Emmerich de Leon

Samuel Chin Esq. S. Attorney.

Antonio Fran<sup>co</sup> Cor<sup>te</sup> de Villar court.

Pagamento ao herdeiro João Pereira

Ayras, da sorte de sua legitima paterna



paterna na importancia de seiscentas  
sessenta e quatro mil e quinhentas rês 6641500

Haverá seis capadinhos avaliados por quin-  
to mil rês, que a margem são 157500

Haverá um cachato por sete mil rês. 71500

Haverá um terreno de lavoura contendo  
umito e seis alqueires, mais duas unhas, no  
quartirão do Assunguy de cima, com casa  
coberta de telhas e banheiros, limitando-se  
com terras dos herdeiros, por um custo de rês 1.0007500

Leva de mais que restará em dinheiro 1.0227500

à renda anual de rês de Annua-  
ção Costa Rosa, trescentos e sessenta e se-  
te mil e quinhentos rês, que a margem são 3571500

Assim por esta forma haverão de rês 6641500

Partidos de presente pagamento por feito  
e assignar. Eu D. Amas de Brito  
com. e escrevi. e assi.

A. D. de Luis de Lou-  
renço Chas. G. L. de Thoz.

Antonio Fran. Coz. de Brito

Pagamento ao herdeiro de Annua-  
ção das Santos Sobrinho, por conta  
de sua mother Ecclastica Rosa, da sinta de  
sua legitima paterna na importan-



cia de seiscentos e sessenta e quatro mil

664,500 e quinhentos réis, que a margem são.

Haverá dois capanginhos, avaliados

15,000 ambos por quinze mil réis, que são.

7,000 Haverá uma creança, por sete mil réis.

15,000 Haverá uma patrãoa, por dez mil réis.

Haverá um terreno de cativeiro de capang

no lugar Kuroal do Camellai, com

duas casas abertas de taboas, avaliada

650,000 das por seiscentos e cinquenta mil réis.

682,000 Sira de mais que restará em dinheiro

à herança de Francisca Pereira, de

17,500 sete mil e quinhentos réis, que são.

664,300 Assim por esta maneira haverão os

quatro Partidos por parte do presente paga

mento e deão por parte do presente partilha.

Em Gamassanica de Districto de Serro de

ouro, assignando de quatro Partidos.

A. Francisco de Lira

Manoel Elias P. S. Othayr.

Antonio Fran<sup>co</sup> Cor de Bittencourt

- Junta da -

Nos trinta dias do mês de Junho de mil e oit

centos e cinco e quatro cento e trinta e duas.

Em Gamassanica de Districto de Serro de



PROVINCIA



DO PARANÁ

EXERCICIO DE 1884

262

Rs.

53.164

A fl 308 do Livro Caixa fica debetada o collector pela quantia de  
cincoenta e tres mil cento e sessenta e seis  
reales da D<sup>a</sup> V<sup>da</sup> Antonio Maria Gomes  
do imposto de 2% sobre a quantia de tres  
centos e sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e sete  
reales do montante particular do  
mesmo finca

Collectoria Provincial de Curitiba  
em 30 de Junho de 1884

O Collector,

Sing. Antonio Rego

O Escrivão,

J. M. B. B. B.









Publico

As trinta dias do mes de julho  
de mil e oitocentos e oitenta e quatro  
em uma cartorio municipal de  
Alameda da freguesia publica e de tribuna  
supra do Povo que destina da  
Freguesia desta Provincia. Com  
João de Deus P. de João de João

Certifico que a distinção desta data  
é a seguinte: a data do Indico da  
matrícula retro - O que lhe serve  
pela sua.

Muritiba, 3 de Agosto de 1844

O Escrivo,

João de Deus P. de João de João



Carta -

- Juiz -

Assig. dom. p. 2 1300

5 qum<sup>tas</sup> 2400

Religiosos 30000

2 Estadas 20000

Partilha 4000

Conta 4000

63000

Escrivão -

Autuação 1500

elbano? 1000

Cart. p. 50, 40, 5, 50 44000

3 Autos 9000

Religiosos 15000

2 Estadas 20000

3 Termos ad 1000 5000

8 Termos ad 200 1600

Cart. p. 100 12000

Razão da Partilha 3080

R. Juiz 1600

Cart. p. a Autuação 5000

115480

Avaliadores

Carta unid:

Sumoentes 5000

2 Escravos 3000

Raz 5000

5 Casas 25000

Arrendação 8000

46000

A ambos 92000

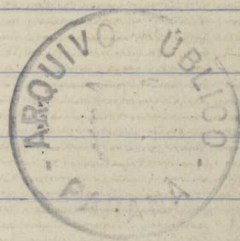
- Partidores -

Ambos 24000

A Fazenda

Procuradoria 5000

Transporta - 299480





|                                          |                      |                |
|------------------------------------------|----------------------|----------------|
|                                          | Transp <sup>ta</sup> | 299,780        |
| Sellas                                   |                      | <u>3,200</u>   |
|                                          | Summa                | 302,980        |
| Imposto do 2 <sup>o</sup> do a Luzia pal |                      | <u>53,160</u>  |
|                                          | Reis                 | <u>356,140</u> |
|                                          | Pateada              |                |

A vinha mecia custas d'ellas 151,490

Heada um dos quatro herdeiros.

Custas d'ellas 37,842½

Dividas do 2<sup>o</sup> 13,290

Sendo: 51,162½

Herdeiro Emanuel Fran.<sup>co</sup> 16<sup>ta</sup> Paga 51,162½

Herdeiro Joana Fran.<sup>ca</sup> Pereira 51,162½

Herdeiro João Pereira Aguiar 51,162½

" M<sup>el</sup> G<sup>o</sup> dos S<sup>as</sup> Sabino 51,162½

Reis - 356,140

A Heia